LEI Nº 364, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968.

"Que autoriza doação de bem móvel ao Comando do 5º G.CAN".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo autorizado pela presente Lei, a doar ao Comando do 5º G.CAN., sediado em Campinas, uma máquina elétrica para corte de grama de propriedade desta Municipalidade.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 23 de Dezembro de 1968

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada No Serviço de Administração na mesma data.

PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário

MOD 1